

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

### DELIBERAÇÕES DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM DO DIA 12 DE AGOSTO DE DOIS MIL E DEZ -----

Aos doze dias do mês de Agosto de dois mil e dez, nesta cidade de Santiago do Cacém e Sala de Sessões da Sede do Município, compareceram a Senhora Maria Margarida da Costa Rosa Cardoso dos Santos, Vice-Presidente da Câmara Municipal, Arnaldo Pereira Gonçalves Frade, Olímpia Maria Cacaís de Campos, Álvaro dos Santos Beijinha e Carlos Manuel Lourenço Pereira Dias Vereadores, a fim de se efectuar a reunião ordinária da Câmara Municipal. -----

Como se achavam em número legal para se constituírem em reunião de Câmara, foi a mesma declarada aberta, pelo Senhor Vice-Presidente, às nove horas e trinta e cinco minutos. -----

Verificaram-se as ausências dos Senhor Presidente e do Senhor Vereador José Rosado, em gozo de férias. -----

Foi dado início aos trabalhos da seguinte forma: -----

#### -----JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS-----

Foi deliberado, por unanimidade, considerar justificadas as ausências do Senhor Presidente e do Senhor Vereador José Rosado. -----

#### -----OUTRAS DELIBERAÇÕES:-----

**ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE SANTO ANDRÉ**-----

**ASSUNTO: Transferência de verba relativa ao pagamento de seguros de viaturas** -----

**LOCALIZAÇÃO: Santo André**-----

**REFERÊNCIA: Processo número trinta e um, de dois mil e oito, do Serviço Municipal de Protecção Civil.**-----

**APRESENTANTE: Senhor Presidente** -----

**PROPOSTA: Aprovar a transferência de uma verba no valor de 3.598,37 € (três mil quinhentos e noventa e oito euros, trinta e sete cêntimos) referente ao custo de seguros de viaturas da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Santo André.**-----

**FUNDAMENTOS: 1. Por ser prática da Câmara Municipal apoiar as Associações de Bombeiros, nomeadamente, através de apoios financeiros para pagamento de seguros:-----**

**2. Ao abrigo da alínea a) do nº 4 do artº 64 da Lei 169/99, de 18 de Setembro com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro.**-----

**DELIBERAÇÃO: Aprovar** -----

**FORMA: Por unanimidade**-----

**ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM** -----

**ASSUNTO: Concurso Público para Rede Ciclável de Vila Nova de Santo André – Lista de Erros e Omissões** -----

**LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André**-----

**REFERÊNCIA: Processo número vinte e quatro de dois mil e dez e informação número cento e cinquenta e quatro, de dois mil e dez da Divisão de Obras Municipais e Equipamento.**

**APRESENTANTE: Senhor Presidente.**-----

**PROPOSTA: 1 – Aprovar o aditamento ao programa de procedimento, e caderno de encargos anexos.** -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

2 – Aprovar a não aceitação das listas de erros e omissões apresentadas, mantendo-se o mapa de quantidades inicialmente colocado a concurso -----

**FUNDAMENTOS:** 1 - Foram apresentadas Listas de Erros e Omissões por parte dos interessados, num total de 6 empresas. -----

As listas apresentadas foram analisadas pelos projectistas e não se verificaram quaisquer alterações ao mapa de quantidades inicialmente colocado a concurso. -----

2- Número 5 do artigo 61º, do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-lei nº 18/2008 de 29 de Janeiro. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar -----

**FORMA:** Por unanimidade -----

**ENTIDADE:** MUNÍCIPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

**ASSUNTO:** Recrutamento de 1 trabalhador para ocupação de 1 posto de trabalho, previsto e não ocupado no mapa de pessoal, na carreira/categoria de Técnico Superior (Engenheiro Florestal), em regime de contrato por tempo determinado -----

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém -----

**REFERÊNCIA:** 01/TRC/DGRH/SR/2010, de 14.05.2010 -----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente -----

**PROPOSTA:** Autorizar o recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por trabalhador com relação jurídica de emprego público, previamente estabelecida. -----

**FUNDAMENTOS: De Facto:** Em situações excepcionais e devidamente fundamentadas, pode a Câmara Municipal, sob proposta do Presidente, autorizar, nos termos do n.º 2 do art.º 10 da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, o recrutamento a candidatos não detentores de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, de acordo com os seguintes requisitos cumulativos: -----

a) Fundamentação na existência de relevante interesse público no recrutamento, ponderada a eventual carência dos recursos humanos no sector de actividade a que se destina o recrutamento, bem como a evolução global dos recursos humanos do município. -----

b) Impossibilidade de ocupação do posto de trabalho em causa, nos termos previstos nos n.º 1 a 5 do art.º 6 da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, ou por recurso a pessoal colocado em situação de mobilidade especial ou outros instrumentos de mobilidade. -----

Para efeitos da alínea a) do n.º 2 do art.º 10 da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, considerar relevante interesse público, no recrutamento tendo em conta: -----

- A transferência de atribuições para os Municípios em matéria de constituição e funcionamento dos gabinetes técnicos florestais, no domínio da prevenção da defesa da floresta, nos termos da Lei n.º 20/2009, de 12 de Maio; -----

- A insuficiência de recursos humanos, para integrar o Gabinete Técnico Florestal Intermunicipal de Santiago do Cacém e Sines, cujo posto de trabalho, foi previsto através da 1.ª alteração ao mapa de pessoal para 2010 e cuja proposta foi aprovada pelo órgão executivo e submetida posteriormente à Assembleia Municipal, tendo sido aprovada na sua secção ordinária em 23 de Abril de 2010; -----

- A evolução global dos recursos humanos, de acordo com os dados recolhidos através do balanço social, nos seguintes termos: - Ano de 2009 – 622 trabalhadores, - Ano de 2008 – 625 trabalhadores, - Ano de 2007 – 622 trabalhadores. -----

Para efeitos da alínea b) do n.º 2 do art.º 10 da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, a verificar-se a impossibilidade de ocupação do posto de trabalho pela inexistência de opositores com relação jurídica de emprego público e ou em situação de mobilidade especial, considerando

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

que a abertura de novo procedimento concursal representa um injustificado dispêndio de recursos financeiros e de tempo, com duplicação de procedimentos e o adiamento na ocupação dos postos de trabalho causa graves prejuízo para o normal funcionamento do serviço, e prossecução do interesse público. -----

Considerando os princípios de eficiência, racionalização e economia que devem presidir à actividade municipal, no caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por trabalhador com relação jurídica de emprego público previamente estabelecida deve proceder-se ao recrutamento de trabalhador com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego.-----

**De Direito:** De acordo com o art.º 9.º e 10.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar -----

**FORMA:** Por maioria, com três votos a favor, sendo dois da Senhora Vice-Presidente e do Senhor Vereador Álvaro Beijinha, eleitos da CDU, e um do Senhor Vereador Carlos Pereira Dias, eleito do PSD, e duas abstenção dos Senhores Vereador Arnaldo Frade e da Senhora Vereadora Olímpia Campos, eleito do PS.-----

**ENTIDADE:** MUNÍCIPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

**ASSUNTO:** Recrutamento de 1 trabalhador para ocupação de 1 posto de trabalho, previsto e não ocupado no mapa de pessoal, na carreira/categoria de Técnico Superior (na área de Química), em regime de contrato por tempo indeterminado -----

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém -----

**REFERÊNCIA:** 13/TI/DGRH/SR/2010 -----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente -----

**PROPOSTA:** Autorizar o recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por trabalhador com relação jurídica de emprego público, previamente estabelecida. -----

**FUNDAMENTOS: De Facto:** Em situações excepcionais e devidamente fundamentadas, pode a Câmara Municipal, sob proposta do Presidente, autorizar, nos termos do n.º 2 do art.º 10 da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, o recrutamento a candidatos não detentores de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, de acordo com os seguintes requisitos cumulativos: -----

**a)** Fundamentação na existência de relevante interesse público no recrutamento, ponderada a eventual carência dos recursos humanos no sector de actividade a que se destina o recrutamento, bem como a evolução global dos recursos humanos do município. -----

**b)** Impossibilidade de ocupação do posto de trabalho em causa, nos termos previstos nos n.º 1 a 5 do art.º 6 da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, ou por recurso a pessoal colocado em situação de mobilidade especial ou outros instrumentos de mobilidade. -----

Para efeitos da alínea a) do n.º 2 do art.º 10 da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, considerar relevante interesse público, no recrutamento tendo em conta: -----

- As actividades a desenvolver pelo posto de trabalho, no âmbito do programa do controlo da qualidade da água de abastecimento público, nomeadamente no processo de Acreditação do Laboratório Municipal; -----

- A insuficiência de recursos humanos, na actividade de Gestão e Qualidade, da Divisão de Ambiente e Saneamento Básico, cujo posto de trabalho, foi previsto através da 1.ª alteração ao mapa de pessoal para 2010. A referida proposta foi aprovada pelo órgão executivo e submetida posteriormente à Assembleia Municipal, tendo sido aprovada na sua secção ordinária em 23 de Abril de 2010; -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

- A evolução global dos recursos humanos, de acordo com os dados recolhidos através do balanço social, nos seguintes termos: - Ano de 2009 – 622 trabalhadores, - Ano de 2008 – 625 trabalhadores, - Ano de 2007 – 622 trabalhadores. -----

Para efeitos da alínea b) do n.º 2 do art.º 10 da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, a verificar-se a impossibilidade de ocupação do posto de trabalho pela inexistência de opositores com relação jurídica de emprego público e ou em situação de mobilidade especial, considerando que a abertura de novo procedimento concursal representa um injustificado dispêndio de recursos financeiros e de tempo, com duplicação de procedimentos e o adiamento na ocupação dos postos de trabalho causa graves prejuízo para o normal funcionamento do serviço, e prossecução do interesse público. -----

Considerando os princípios de eficiência, racionalização e economia que devem presidir à actividade municipal, no caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por trabalhador com relação jurídica de emprego público previamente estabelecida deve proceder-se ao recrutamento de trabalhador com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego.-----

**De Direito:** De acordo com o art.º 9.º e 10.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar -----

**FORMA:** Por maioria, com três votos a favor, sendo dois da Senhora Vice-Presidente e do Senhor Vereador Álvaro Beijinha, eleitos da CDU, e um do Senhor Vereador Carlos Pereira Dias, eleito do PSD, e duas abstenção dos Senhores Vereador Arnaldo Frade e da Senhora Vereadora Olímpia Campos, eleito do PS.-----

**ENTIDADE:** ASSOCIAÇÃO CABOVERDIANA DE SINES E SANTIAGO DO CACÉM -----

**ASSUNTO:** Parceria no âmbito do Projecto “Promoção da Interculturalidade a Nível Municipal -----

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém -----

**REFERÊNCIA:** DEASS/Serviço de Acção Social e Saúde com o Processo 05/DSC RS/01 – Informação 143/DEASS/SASS/2010 -----

**APRESENTANTE:** Senhor Vereador Álvaro Beijinha-----

**PROPOSTA:** Aprovar a parceria no âmbito da candidatura ao Projecto da II Edição da “Promoção da Interculturalidade a Nível Municipal”, apresentada pela Associação Cabo Verdiana de Sines e Santiago do Cacém ao ACIDE, I.P – Alta Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural, Instituto Público – Declaração de Parceria em anexa.-----

**FUNDAMENTOS:** **1.** Este Projecto tem como objectivo dinamizar o Centro Local de Apoio à Integração dos Imigrantes (CLAII), e incide sobre os domínios da Educação, mercado de trabalho, acolhimento inicial de imigrantes, sensibilização da opinião pública e participação na vida local. -----

**2.** Ao abrigo da alínea a) do n.º 4 do artigo 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar -----

**FORMA:** Por unanimidade-----

**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

**ASSUNTO:** Prorrogação do prazo para instrução de processo de obras -----

**LOCALIZAÇÃO:** Parque Empresarial de Cercal do Alentejo – Cercal do Alentejo -----

**REFERÊNCIA:** Processo do Gabinete de Apoio ao Empresário / Divisão de Desenvolvimento Económico e Turismo -----

**APRESENTANTE:** Senhor Vereador Álvaro Beijinha-----

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

**PROPOSTA:** Aprovar a prorrogação do prazo até 31/12/2010 para instrução do processo de obras para os lotes no Parque Empresarial de Cercal do Alentejo, com contrato promessa de compra e venda celebrado – Móveis Maria da Fonte, Lotes 7 e 8, Expansão 0.-----

**FUNDAMENTOS:** 1.º De acordo com vários pedidos apresentados pelos empresários, anexos aos respectivos processos;-----

2.º Considerando a conjuntura económica e financeira que o país vive; -----

3.º De acordo com o definido no artigo 5 do Regulamento Municipal de Gestão dos Parques Empresariais do Município de Santiago do Cacém;-----

4.º De acordo com a alínea f) do nº 1 do artº 64 da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com as----- alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar -----

**FORMA:** Por unanimidade-----

**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

**ASSUNTO:** Prorrogação do prazo para instrução de processo de obras -----

**LOCALIZAÇÃO:** Parque Empresarial de Cercal do Alentejo – Cercal do Alentejo -----

**REFERÊNCIA:** Processo do Gabinete de Apoio ao Empresário / Divisão de Desenvolvimento Económico e Turismo -----

**APRESENTANTE:** Senhor Vereador Álvaro Beijinha-----

**PROPOSTA:** Aprovar a prorrogação do prazo até 31/12/2010 para instrução do processo de obras para os lotes no Parque Empresarial de Cercal do Alentejo, com contrato promessa de compra e venda celebrado – Mário Santos Palminha, Lotes 12 e 32, Expansão 0. -----

**FUNDAMENTOS:** 1.º De acordo com vários pedidos apresentados pelos empresários, anexos aos respectivos processos;-----

2.º Considerando a conjuntura económica e financeira que o país vive; -----

3.º De acordo com o definido no artigo 5 do Regulamento Municipal de Gestão dos Parques Empresariais do Município de Santiago do Cacém;-----

4.º De acordo com a alínea f) do nº 1 do artº 64 da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar -----

**FORMA:** Por unanimidade-----

**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

**ASSUNTO:** Prorrogação do prazo para instrução de processo de obras -----

**LOCALIZAÇÃO:** Parque Empresarial de Cercal do Alentejo – Cercal do Alentejo -----

**REFERÊNCIA:** Processo do Gabinete de Apoio ao Empresário / Divisão de Desenvolvimento Económico e Turismo -----

**APRESENTANTE:** Senhor Vereador Álvaro Beijinha-----

**PROPOSTA:** Aprovar a prorrogação do prazo até 31/12/2010 para instrução do processo de obras para os lotes no Parque Empresarial de Cercal do Alentejo, com contrato promessa de compra e venda celebrado – Isabel Pacheco, Lote 13, Expansão 0.-----

**FUNDAMENTOS:** 1.º De acordo com vários pedidos apresentados pelos empresários, anexos aos respectivos processos;-----

2.º Considerando a conjuntura económica e financeira que o país vive; -----

3.º De acordo com o definido no artigo 5 do Regulamento Municipal de Gestão dos Parques Empresariais do Município de Santiago do Cacém;-----

4.º De acordo com a alínea f) do nº 1 do artº 64 da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

---

**FORMA:** Por unanimidade-----

**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

**ASSUNTO:** Prorrogação do prazo para instrução de processo de obras-----

**LOCALIZAÇÃO:** Parque Empresarial de Cercal do Alentejo – Cercal do Alentejo-----

**REFERÊNCIA:** Processo do Gabinete de Apoio ao Empresário / Divisão de Desenvolvimento Económico e Turismo-----

**APRESENTANTE:** Senhor Vereador Álvaro Beijinha-----

**PROPOSTA:** **Aprovar** a prorrogação do prazo até 31/12/2010 para instrução do processo de obras para os lotes no Parque Empresarial de Cercal do Alentejo, com contrato promessa de compra e venda celebrado – Feliciano Remédios, Lotes 15 e 16, Expansão 0.-----

**FUNDAMENTOS:** 1.º De acordo com vários pedidos apresentados pelos empresários, anexos aos respectivos processos;-----

2.º Considerando a conjuntura económica e financeira que o país vive;-----

3.º De acordo com o definido no artigo 5 do Regulamento Municipal de Gestão dos Parques Empresariais do Município de Santiago do Cacém;-----

4.º De acordo com a alínea f) do nº 1 do artº 64 da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro.-----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar-----

**FORMA:** Por unanimidade-----

**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

**ASSUNTO:** Prorrogação do prazo para instrução de processo de obras-----

**LOCALIZAÇÃO:** Parque Empresarial de Cercal do Alentejo – Cercal do Alentejo-----

**REFERÊNCIA:** Processo do Gabinete de Apoio ao Empresário / Divisão de Desenvolvimento Económico e Turismo-----

**APRESENTANTE:** Senhor Vereador Álvaro Beijinha-----

**PROPOSTA:** **Aprovar** a prorrogação do prazo até 31/12/2010 para instrução do processo de obras para os lotes no Parque Empresarial de Cercal do Alentejo, com contrato promessa de compra e venda celebrado – Paulo Sobral, Lote 17, Expansão 0.-----

**FUNDAMENTOS:** 1.º De acordo com vários pedidos apresentados pelos empresários, anexos aos respectivos processos;-----

2.º Considerando a conjuntura económica e financeira que o país vive;-----

3.º De acordo com o definido no artigo 5 do Regulamento Municipal de Gestão dos Parques Empresariais do Município de Santiago do Cacém;-----

4.º De acordo com a alínea f) do nº 1 do artº 64 da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro.-----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar-----

**FORMA:** Por unanimidade-----

**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

**ASSUNTO:** Prorrogação do prazo para instrução de processo de obras-----

**LOCALIZAÇÃO:** Parque Empresarial de Cercal do Alentejo – Cercal do Alentejo-----

**REFERÊNCIA:** Processo do Gabinete de Apoio ao Empresário / Divisão de Desenvolvimento Económico e Turismo-----

**APRESENTANTE:** Senhor Vereador Álvaro Beijinha-----

**PROPOSTA:** **Aprovar** a prorrogação do prazo até 31/12/2010 para instrução do processo de obras para os lotes no Parque Empresarial de Cercal do Alentejo, com contrato promessa de compra e venda celebrado – José Manuel Loução Matos, Lote 19, Expansão 0.-----

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

**FUNDAMENTOS:** 1.º De acordo com vários pedidos apresentados pelos empresários, anexos aos respectivos processos;-----

2.º Considerando a conjuntura económica e financeira que o país vive; -----

3.º De acordo com o definido no artigo 5 do Regulamento Municipal de Gestão dos Parques Empresariais do Município de Santiago do Cacém;-----

4.º De acordo com a alínea f) do nº 1 do artº 64 da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro.-----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar -----

**FORMA:** Por unanimidade-----

**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

**ASSUNTO:** Prorrogação do prazo para instrução de processo de obras -----

**LOCALIZAÇÃO:** Parque Empresarial de Cercal do Alentejo – Cercal do Alentejo -----

**REFERÊNCIA:** Processo do Gabinete de Apoio ao Empresário / Divisão de Desenvolvimento Económico e Turismo -----

**APRESENTANTE:** Senhor Vereador Álvaro Beijinha-----

**PROPOSTA:** **Aprovar** a prorrogação do prazo até 31/12/2010 para instrução do processo de obras para os lotes no Parque Empresarial de Cercal do Alentejo, com contrato promessa de compra e venda celebrado – Talhos José Acácio, Lote 20, Expansão 0. -----

**FUNDAMENTOS:** 1.º De acordo com vários pedidos apresentados pelos empresários, anexos aos respectivos processos;-----

2.º Considerando a conjuntura económica e financeira que o país vive; -----

3.º De acordo com o definido no artigo 5 do Regulamento Municipal de Gestão dos Parques Empresariais do Município de Santiago do Cacém;-----

4.º De acordo com a alínea f) do nº 1 do artº 64 da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro.-----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar -----

**FORMA:** Por unanimidade-----

**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

**ASSUNTO:** Prorrogação do prazo para instrução de processo de obras -----

**LOCALIZAÇÃO:** Parque Empresarial de Cercal do Alentejo – Cercal do Alentejo -----

**REFERÊNCIA:** Processo do Gabinete de Apoio ao Empresário / Divisão de Desenvolvimento Económico e Turismo -----

**APRESENTANTE:** Senhor Vereador Álvaro Beijinha-----

**PROPOSTA:** **Aprovar** a prorrogação do prazo até 31/12/2010 para instrução do processo de obras para os lotes no Parque Empresarial de Cercal do Alentejo, com contrato promessa de compra e venda celebrado – Ana Margarida Cruz, Lote 21, Expansão 0. -----

**FUNDAMENTOS:** 1.º De acordo com vários pedidos apresentados pelos empresários, anexos aos respectivos processos;-----

2.º Considerando a conjuntura económica e financeira que o país vive; -----

3.º De acordo com o definido no artigo 5 do Regulamento Municipal de Gestão dos Parques Empresariais do Município de Santiago do Cacém;-----

4.º De acordo com a alínea f) do nº 1 do artº 64 da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro.-----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar -----

**FORMA:** Por unanimidade-----

**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

**ASSUNTO:** Prorrogação do prazo para instrução de processo de obras -----  
**LOCALIZAÇÃO:** Parque Empresarial de Cercal do Alentejo – Cercal do Alentejo -----  
**REFERÊNCIA:** Processo do Gabinete de Apoio ao Empresário / Divisão de Desenvolvimento Económico e Turismo-----  
**APRESENTANTE:** Senhor Vereador Álvaro Beijinha-----  
**PROPOSTA:** **Aprovar** a prorrogação do prazo até 31/12/2010 para instrução do processo de obras para os lotes no Parque Empresarial de Cercal do Alentejo, com contrato promessa de compra e venda celebrado – Auto Pneus, Lotes 24 e 25, Expansão 0.-----  
**FUNDAMENTOS:** 1.º De acordo com vários pedidos apresentados pelos empresários, anexos aos respectivos processos;-----  
2.º Considerando a conjuntura económica e financeira que o país vive; -----  
3.º De acordo com o definido no artigo 5 do Regulamento Municipal de Gestão dos Parques Empresariais do Município de Santiago do Cacém;-----  
4.º De acordo com a alínea f) do nº 1 do artº 64 da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro.-----  
**DELIBERAÇÃO:** Aprovar -----  
**FORMA:** Por unanimidade-----

**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----  
**ASSUNTO:** Prorrogação do prazo para instrução de processo de obras -----  
**LOCALIZAÇÃO:** Parque Empresarial de Cercal do Alentejo – Cercal do Alentejo -----  
**REFERÊNCIA:** Processo do Gabinete de Apoio ao Empresário / Divisão de Desenvolvimento Económico e Turismo -----  
**APRESENTANTE:** Senhor Vereador Álvaro Beijinha-----  
**PROPOSTA:** **Aprovar** a prorrogação do prazo até 31/12/2010 para instrução do processo de obras para os lotes no Parque Empresarial de Cercal do Alentejo, com contrato promessa de compra e venda celebrado – António Loução de Matos, Lote 28, Expansão 0. -----  
**FUNDAMENTOS:** 1.º De acordo com vários pedidos apresentados pelos empresários, anexos aos respectivos processos;-----  
2.º Considerando a conjuntura económica e financeira que o país vive; -----  
3.º De acordo com o definido no artigo 5 do Regulamento Municipal de Gestão dos Parques Empresariais do Município de Santiago do Cacém;-----  
4.º De acordo com a alínea f) do nº 1 do artº 64 da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro.-----  
**DELIBERAÇÃO:** Aprovar -----  
**FORMA:** Por unanimidade-----

**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----  
**ASSUNTO:** Prorrogação do prazo para instrução de processo de obras -----  
**LOCALIZAÇÃO:** Parque Empresarial de Cercal do Alentejo – Cercal do Alentejo -----  
**REFERÊNCIA:** Processo do Gabinete de Apoio ao Empresário / Divisão de Desenvolvimento Económico e Turismo -----  
**APRESENTANTE:** Senhor Vereador Álvaro Beijinha-----  
**PROPOSTA:** **Aprovar** a prorrogação do prazo até 31/12/2010 para instrução do processo de obras para os lotes no Parque Empresarial de Cercal do Alentejo, com contrato promessa de compra e venda celebrado – Nuno Pinóia, Lote 30, Expansão 0.-----  
**FUNDAMENTOS:** 1.º De acordo com vários pedidos apresentados pelos empresários, anexos aos respectivos processos;-----  
2.º Considerando a conjuntura económica e financeira que o país vive; -----



## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

---

3.º De acordo com o definido no artigo 5 do Regulamento Municipal de Gestão dos Parques Empresariais do Município de Santiago do Cacém;-----

4.º De acordo com a alínea f) do nº 1 do artº 64 da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro.-----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar -----

**FORMA:** Por unanimidade-----

**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

**ASSUNTO:** Prorrogação do prazo para instrução de processo de obras -----

**LOCALIZAÇÃO:** Parque Empresarial de Cercal do Alentejo – Cercal do Alentejo -----

**REFERÊNCIA:** Processo do Gabinete de Apoio ao Empresário / Divisão de Desenvolvimento Económico e Turismo -----

**APRESENTANTE:** Senhor Vereador Álvaro Beijinha-----

**PROPOSTA:** **Aprovar** a prorrogação do prazo até 31/12/2010 para instrução do processo de obras para os lotes no Parque Empresarial de Cercal do Alentejo, com contrato promessa de compra e venda celebrado – João Pedro Bernardino, Lote 33, Expansão 0. -----

**FUNDAMENTOS:** 1.º De acordo com vários pedidos apresentados pelos empresários, anexos aos respectivos processos;-----

2.º Considerando a conjuntura económica e financeira que o país vive; -----

3.º De acordo com o definido no artigo 5 do Regulamento Municipal de Gestão dos Parques Empresariais do Município de Santiago do Cacém;-----

4.º De acordo com a alínea f) do nº 1 do artº 64 da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro.-----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar -----

**FORMA:** Por unanimidade-----

**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

**ASSUNTO:** Prorrogação do prazo para instrução de processo de obras -----

**LOCALIZAÇÃO:** Parque Empresarial de Cercal do Alentejo – Cercal do Alentejo -----

**REFERÊNCIA:** Processo do Gabinete de Apoio ao Empresário / Divisão de Desenvolvimento Económico e Turismo -----

**APRESENTANTE:** Senhor Vereador Álvaro Beijinha-----

**PROPOSTA:** **Aprovar** a prorrogação do prazo até 31/12/2010 para instrução do processo de obras para os lotes no Parque Empresarial de Cercal do Alentejo, com contrato promessa de compra e venda celebrado – José Carlos Marques da Silva, Lote 34, Expansão 0. -----

**FUNDAMENTOS:** 1.º De acordo com vários pedidos apresentados pelos empresários, anexos aos respectivos processos;-----

2.º Considerando a conjuntura económica e financeira que o país vive; -----

3.º De acordo com o definido no artigo 5 do Regulamento Municipal de Gestão dos Parques Empresariais do Município de Santiago do Cacém;-----

4.º De acordo com a alínea f) do nº 1 do artº 64 da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro.-----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar -----

**FORMA:** Por unanimidade-----

**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

**ASSUNTO:** Prorrogação do prazo para instrução de processo de obras -----

**LOCALIZAÇÃO:** Parque Empresarial de Cercal do Alentejo – Cercal do Alentejo -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

**REFERÊNCIA:** Processo do Gabinete de Apoio ao Empresário / Divisão de Desenvolvimento Económico e Turismo -----

**APRESENTANTE:** Senhor Vereador Álvaro Beijinha-----

**PROPOSTA:** **Aprovar** a prorrogação do prazo até 31/12/2010 para instrução do processo de obras para os lotes no Parque Empresarial de Cercal do Alentejo, com contrato promessa de compra e venda celebrado – Rui Pacheco, Lotes 35 e 36, Expansão 0.-----

**FUNDAMENTOS:** 1.º De acordo com vários pedidos apresentados pelos empresários, anexos aos respectivos processos;-----

2.º Considerando a conjuntura económica e financeira que o país vive; -----

3.º De acordo com o definido no artigo 5 do Regulamento Municipal de Gestão dos Parques Empresariais do Município de Santiago do Cacém;-----

4.º De acordo com a alínea f) do nº 1 do artº 64 da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar -----

**FORMA:** Por unanimidade-----

**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

**ASSUNTO:** **Prorrogação do prazo para instrução de processo de obras** -----

**LOCALIZAÇÃO:** Parque Empresarial de Cercal do Alentejo – Cercal do Alentejo -----

**REFERÊNCIA:** Processo do Gabinete de Apoio ao Empresário / Divisão de Desenvolvimento Económico e Turismo -----

**APRESENTANTE:** Senhor Vereador Álvaro Beijinha-----

**PROPOSTA:** **Aprovar** a prorrogação do prazo até 31/12/2010 para instrução do processo de obras para os lotes no Parque Empresarial de Cercal do Alentejo, com contrato promessa de compra e venda celebrado – José Inácio Tomé, Lote 37, Expansão 0.-----

**FUNDAMENTOS:** 1.º De acordo com vários pedidos apresentados pelos empresários, anexos aos respectivos processos;-----

2.º Considerando a conjuntura económica e financeira que o país vive; -----

3.º De acordo com o definido no artigo 5 do Regulamento Municipal de Gestão dos Parques Empresariais do Município de Santiago do Cacém;-----

4.º De acordo com a alínea f) do nº 1 do artº 64 da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar -----

**FORMA:** Por unanimidade-----

**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

**ASSUNTO:** **Prorrogação do prazo para instrução de processo de obras** -----

**LOCALIZAÇÃO:** Parque Empresarial de Cercal do Alentejo – Cercal do Alentejo -----

**REFERÊNCIA:** Processo do Gabinete de Apoio ao Empresário / Divisão de Desenvolvimento Económico e Turismo -----

**APRESENTANTE:** Senhor Vereador Álvaro Beijinha-----

**PROPOSTA:** **Aprovar** a prorrogação do prazo até 31/12/2010 para instrução do processo de obras para os lotes no Parque Empresarial de Cercal do Alentejo, com contrato promessa de compra e venda celebrado – Fernando Gregório, Lote 39, Expansão 0.-----

**FUNDAMENTOS:** 1.º De acordo com vários pedidos apresentados pelos empresários, anexos aos respectivos processos;-----

2.º Considerando a conjuntura económica e financeira que o país vive; -----

3.º De acordo com o definido no artigo 5 do Regulamento Municipal de Gestão dos Parques Empresariais do Município de Santiago do Cacém;-----

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

4.º De acordo com a alínea f) do nº 1 do artº 64 da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar -----

**FORMA:** Por unanimidade -----

**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

**ASSUNTO:** Prorrogação do prazo para instrução de processo de obras -----

**LOCALIZAÇÃO:** Parque Empresarial de Cercal do Alentejo – Cercal do Alentejo -----

**REFERÊNCIA:** Processo do Gabinete de Apoio ao Empresário / Divisão de Desenvolvimento Económico e Turismo -----

**APRESENTANTE:** Senhor Vereador Álvaro Beijinha -----

**PROPOSTA:** **Aprovar** a prorrogação do prazo até 31/12/2010 para instrução do processo de obras para os lotes no Parque Empresarial de Cercal do Alentejo, com contrato promessa de compra e venda celebrado – A. M. Ramos, Lote 40, Expansão 0. -----

**FUNDAMENTOS:** 1.º De acordo com vários pedidos apresentados pelos empresários, anexos aos respectivos processos; -----

2.º Considerando a conjuntura económica e financeira que o país vive; -----

3.º De acordo com o definido no artigo 5 do Regulamento Municipal de Gestão dos Parques Empresariais do Município de Santiago do Cacém; -----

4.º De acordo com a alínea f) do nº 1 do artº 64 da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar -----

**FORMA:** Por unanimidade -----

**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

**ASSUNTO:** Prorrogação do prazo para instrução de processo de obras -----

**LOCALIZAÇÃO:** Parque Empresarial de Cercal do Alentejo – Cercal do Alentejo -----

**REFERÊNCIA:** Processo do Gabinete de Apoio ao Empresário / Divisão de Desenvolvimento Económico e Turismo -----

**APRESENTANTE:** Senhor Vereador Álvaro Beijinha -----

**PROPOSTA:** **Aprovar** a prorrogação do prazo até 31/12/2010 para instrução do processo de obras para os lotes no Parque Empresarial de Cercal do Alentejo, com contrato promessa de compra e venda celebrado – Cercaluz, Lote 41, Expansão 0. -----

**FUNDAMENTOS:** 1.º De acordo com vários pedidos apresentados pelos empresários, anexos aos respectivos processos; -----

2.º Considerando a conjuntura económica e financeira que o país vive; -----

3.º De acordo com o definido no artigo 5 do Regulamento Municipal de Gestão dos Parques Empresariais do Município de Santiago do Cacém; -----

4.º De acordo com a alínea f) do nº 1 do artº 64 da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar -----

**FORMA:** Por unanimidade -----

**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

**ASSUNTO:** Prorrogação do prazo para instrução de processo de obras -----

**LOCALIZAÇÃO:** Parque Empresarial de Cercal do Alentejo – Cercal do Alentejo -----

**REFERÊNCIA:** Processo do Gabinete de Apoio ao Empresário / Divisão de Desenvolvimento Económico e Turismo -----

**APRESENTANTE:** Senhor Vereador Álvaro Beijinha -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

---

**PROPOSTA:** Aprovar a prorrogação do prazo até 31/12/2010 para instrução do processo de obras para os lotes no Parque Empresarial de Cercal do Alentejo, com contrato promessa de compra e venda celebrado – BrilhoFuscante, Lda., Lote 42, Expansão 0. -----

**FUNDAMENTOS:** 1.º De acordo com vários pedidos apresentados pelos empresários, anexos aos respectivos processos;-----

2.º Considerando a conjuntura económica e financeira que o país vive; -----

3.º De acordo com o definido no artigo 5 do Regulamento Municipal de Gestão dos Parques Empresariais do Município de Santiago do Cacém;-----

4.º De acordo com a alínea f) do nº 1 do artº 64 da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro.-----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar -----

**FORMA:** Por unanimidade-----

---

**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

**ASSUNTO:** Prorrogação do prazo para instrução de processo de obras -----

**LOCALIZAÇÃO:** Parque Empresarial de Cercal do Alentejo – Cercal do Alentejo -----

**REFERÊNCIA:** Processo do Gabinete de Apoio ao Empresário / Divisão de Desenvolvimento Económico e Turismo -----

**APRESENTANTE:** Senhor Vereador Álvaro Beijinha-----

**PROPOSTA:** Aprovar a prorrogação do prazo até 31/12/2010 para instrução do processo de obras para os lotes no Parque Empresarial de Cercal do Alentejo, com contrato promessa de compra e venda celebrado – CercalSerra/Briognético, Lda., Lotes 2 e 3, Expansão 1.-----

**FUNDAMENTOS:** 1.º De acordo com vários pedidos apresentados pelos empresários, anexos aos respectivos processos;-----

2.º Considerando a conjuntura económica e financeira que o país vive; -----

3.º De acordo com o definido no artigo 5 do Regulamento Municipal de Gestão dos Parques Empresariais do Município de Santiago do Cacém;-----

4.º De acordo com a alínea f) do nº 1 do artº 64 da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro.-----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar -----

**FORMA:** Por unanimidade-----

---

**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

**ASSUNTO:** Prorrogação do prazo para instrução de processo de obras -----

**LOCALIZAÇÃO:** Parque Empresarial de Cercal do Alentejo – Cercal do Alentejo -----

**REFERÊNCIA:** Processo do Gabinete de Apoio ao Empresário / Divisão de Desenvolvimento Económico e Turismo -----

**APRESENTANTE:** Senhor Vereador Álvaro Beijinha-----

**PROPOSTA:** Aprovar a prorrogação do prazo até 31/12/2010 para instrução do processo de obras para os lotes no Parque Empresarial de Cercal do Alentejo, com contrato promessa de compra e venda celebrado – José Maria Pereira & Filhos, Lote 4, Expansão 1.-----

**FUNDAMENTOS:** 1.º De acordo com vários pedidos apresentados pelos empresários, anexos aos respectivos processos;-----

2.º Considerando a conjuntura económica e financeira que o país vive; -----

3.º De acordo com o definido no artigo 5 do Regulamento Municipal de Gestão dos Parques Empresariais do Município de Santiago do Cacém;-----

4.º De acordo com a alínea f) do nº 1 do artº 64 da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro.-----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar -----

---

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

---

**FORMA:** Por unanimidade-----

**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

**ASSUNTO:** Prorrogação do prazo para instrução de processo de obras-----

**LOCALIZAÇÃO:** Parque Empresarial de Cercal do Alentejo – Cercal do Alentejo-----

**REFERÊNCIA:** Processo do Gabinete de Apoio ao Empresário / Divisão de Desenvolvimento Económico e Turismo-----

**APRESENTANTE:** Senhor Vereador Álvaro Beijinha-----

**PROPOSTA:** **Aprovar** a prorrogação do prazo até 31/12/2010 para instrução do processo de obras para os lotes no Parque Empresarial de Cercal do Alentejo, com contrato promessa de compra e venda celebrado – Jorisvol, Lote 5, Expansão 1.-----

**FUNDAMENTOS:** 1.º De acordo com vários pedidos apresentados pelos empresários, anexos aos respectivos processos;-----

2.º Considerando a conjuntura económica e financeira que o país vive;-----

3.º De acordo com o definido no artigo 5 do Regulamento Municipal de Gestão dos Parques Empresariais do Município de Santiago do Cacém;-----

4.º De acordo com a alínea f) do nº 1 do artº 64 da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro.-----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar-----

**FORMA:** Por unanimidade-----

**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

**ASSUNTO:** Prorrogação do prazo para instrução de processo de obras-----

**LOCALIZAÇÃO:** Parque Empresarial de Cercal do Alentejo – Cercal do Alentejo-----

**REFERÊNCIA:** Processo do Gabinete de Apoio ao Empresário / Divisão de Desenvolvimento Económico e Turismo-----

**APRESENTANTE:** Senhor Vereador Álvaro Beijinha-----

**PROPOSTA:** **Aprovar** a prorrogação do prazo até 31/12/2010 para instrução do processo de obras para os lotes no Parque Empresarial de Cercal do Alentejo, com contrato promessa de compra e venda celebrado – Carpintaria Tola e Teca, Lote 6, Expansão 1.-----

**FUNDAMENTOS:** 1.º De acordo com vários pedidos apresentados pelos empresários, anexos aos respectivos processos;-----

2.º Considerando a conjuntura económica e financeira que o país vive;-----

3.º De acordo com o definido no artigo 5 do Regulamento Municipal de Gestão dos Parques Empresariais do Município de Santiago do Cacém;-----

4.º De acordo com a alínea f) do nº 1 do artº 64 da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro.-----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar-----

**FORMA:** Por unanimidade-----

**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

**ASSUNTO:** Prorrogação do prazo para instrução de processo de obras-----

**LOCALIZAÇÃO:** Parque Empresarial de Cercal do Alentejo – Cercal do Alentejo-----

**REFERÊNCIA:** Processo do Gabinete de Apoio ao Empresário / Divisão de Desenvolvimento Económico e Turismo-----

**APRESENTANTE:** Senhor Vereador Álvaro Beijinha-----

**PROPOSTA:** **Aprovar** a prorrogação do prazo até 31/12/2010 para instrução do processo de obras para os lotes no Parque Empresarial de Cercal do Alentejo, com contrato promessa de compra e venda celebrado – Sulindex, Lote 9, Expansão 1.-----

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

**FUNDAMENTOS:** 1.º De acordo com vários pedidos apresentados pelos empresários, anexos aos respectivos processos;-----

2.º Considerando a conjuntura económica e financeira que o país vive; -----

3.º De acordo com o definido no artigo 5 do Regulamento Municipal de Gestão dos Parques Empresariais do Município de Santiago do Cacém;-----

4.º De acordo com a alínea f) do nº 1 do artº 64 da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro.-----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar -----

**FORMA:** Por unanimidade-----

**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

**ASSUNTO:** Prorrogação do prazo para instrução de processo de obras -----

**LOCALIZAÇÃO:** Parque Empresarial de Cercal do Alentejo – Cercal do Alentejo -----

**REFERÊNCIA:** Processo do Gabinete de Apoio ao Empresário / Divisão de Desenvolvimento Económico e Turismo -----

**APRESENTANTE:** Senhor Vereador Álvaro Beijinha-----

**PROPOSTA:** **Aprovar** a prorrogação do prazo até 31/12/2010 para instrução do processo de obras para os lotes no Parque Empresarial de Cercal do Alentejo, com contrato promessa de compra e venda celebrado – ActivTejo, Lda., Lotes 1 e 2, Expansão 3.-----

**FUNDAMENTOS:** 1.º De acordo com vários pedidos apresentados pelos empresários, anexos aos respectivos processos;-----

2.º Considerando a conjuntura económica e financeira que o país vive; -----

3.º De acordo com o definido no artigo 5 do Regulamento Municipal de Gestão dos Parques Empresariais do Município de Santiago do Cacém;-----

4.º De acordo com a alínea f) do nº 1 do artº 64 da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro.-----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar -----

**FORMA:** Por unanimidade-----

**ENTIDADE:** CASA DO POVO DO CERCAL DO ALENTEJO.-----

**ASSUNTO:** Isenção do pagamento das taxas referentes ao processo nº 200/2008, designadamente, certidão de admissão de comunicação prévia – Rua da Parreira nº 5 – Cercal do Alentejo. -----

**LOCALIZAÇÃO:** Rua da Parreira nº 5 – Cercal do Alentejo. -----

**REFERÊNCIA:** Comunicação Prévia nº 200/2008 e requerimento nº 2737 de 05.08.2010 da Divisão de Gestão Urbanística. -----

**APRESENTANTE:** Senhor Vereador Álvaro Beijinha. -----

**PROPOSTA:** Isentar o pagamento das taxas referentes à emissão de certidão de admissão de comunicação prévia, para ampliação de edifício, no valor de 121,94€ (cento e vinte e um euros e noventa e quatro cêntimos) e Taxa Municipal de Urbanização no valor de 440,66€ (quatrocentos e quarenta euros e sessenta e seis cêntimos), perfazendo um total de 562,60€ (quinhentos e sessenta e dois euros e sessenta cêntimos). -----

**FUNDAMENTOS:** Nos termos da alínea c) do nº 1, do artigo 8.º do Regulamento de taxas estão isentas de pagamento de taxas de urbanismo, quando as operações urbanísticas a realizar forem destinadas a utilização própria a associações culturais, desportivas, recreativas ou outras, legalmente constituídas que, na área do município, prossigam fins de relevante interesse público. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar -----

**FORMA:** Por unanimidade-----

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

---

-----  
**ENTIDADE: MODELO ESPECIAL, LDA.** -----

**ASSUNTO: Reversão dos lotes nº 41, 42 e 43 – Z.I.I., Exp. IV – Vila Nova de Santo André** -----

**LOCALIZAÇÃO:** Vila Nova de Santo André. -----

**REFERÊNCIA:** Processo nº 15-02.02/2005 do Serviço de Património. -----

**APRESENTANTE:** Senhor Vereador Álvaro Beijinha. -----

**PROPOSTA:** Proceder à reversão dos lotes nº 41, 42 e 43, sitos na Zona de Industria Ligeira, Expansão IV, em Vila Nova de Santo André, inscritos na matriz sob os artigos: 4 696º, 4 724º e 4 725º, e descritos na Conservatória do registo predial de Santiago do Cacém, sob as fichas nº 2900/040995, 2901/040995 e 2902/040995, da freguesia de Santo André, respectivamente, cedidos em Direito de Superfície à empresa Modelo Especial, Lda. -----

**FUNDAMENTOS: UM** – Os lotes nº 41, 42 e 43, sitos na Zona de Industria Ligeira, Exp. IV, em Vila Nova de Santo André, foram cedidos em direito de superfície por escritura lavrada em 12 de Janeiro de 2006, ao senhor Joaquim de Oliveira Porto, tendo sido autorizado em reunião camarária de 26 de Abril de 2007, a transmissão dos mesmos para à empresa Modelo Especial, Lda, do qual o senhor Joaquim Porto é sócio e gerente. -----

**Dois** – A superficiária não cumpriu com os prazos de construção de acordo com o disposto na cláusula quarta, nº 1, alínea a) e b) do Documento complementar anexo à escritura de constituição do direito de superfície. -----

**Três** - De acordo com a alínea f) nº 1 do artigo 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar -----

**FORMA:** Por unanimidade -----

-----  
Durante a reunião o respectivo Secretário elaborou a presente minuta de cada uma das deliberações constantes acima, a qual reproduz fielmente o seu texto, tendo a minuta sido lida em voz alta e imediatamente a seguir aprovada por unanimidade nos termos e para os efeitos do artigo 92º, nºs 3 e 4 da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na nova redacção da Lei 5 – A/2002, de 11 de Janeiro, sendo de seguida assinada por mim, José Pereira dos Reis Vilhena Gonçalves, Chefe de Divisão de Administração Geral e Financeira e pelo Senhor Presidente da Câmara. -----

E não havendo mais assuntos a tratar, foi, pelo Senhor Presidente, declarada encerrada a reunião pelas dez horas e quarenta minutos. -----